

# **MODELO DE INSTRUMENTO OFICIAL**

## **DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA**

### **1. CABEÇALHO**

Espécie de IG: [Indicação de Procedência OU Denominação de Origem]  
Nome da IG: [Nome da Indicação Geográfica]  
Produto/Serviço: [Descrição do produto ou serviço]

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA DELIMITAÇÃO**

A delimitação da IG deve estar diretamente associada à espécie requerida (IP ou DO) e aos seus elementos característicos. Assim, a fundamentação da delimitação de uma IP difere daquela de uma DO, conforme a seguir:

#### **Para INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP):**

Fundamenta-se na notoriedade, fama e/ou reconhecimento histórico da região como centro de produção/fabricação/extracção do produto ou prestação do serviço. Ou seja, a área delimitada deve ser coerente com o nome geográfico que se tornou conhecido pelo produto ou serviço a ele vinculado.

*A área delimitada corresponde ao nome geográfico reconhecido pela produção/fabricação/extracção de [nome do produto] ou prestação de [nome do serviço], com notoriedade consolidada desde [período histórico]. Essa fama decorre de:*

- *Fatos históricos: [ex.: ciclo econômico desde o século XIX, expansão ferroviária, relatos documentados];*
- *Reconhecimento institucional: [ex.: prêmios, registros em entidades setoriais, normativo do Poder Executivo/Legislativo que reconhece o local como “Capital do (nome do produto/serviço)”];*
- *Dados econômicos: [ex.: participação de X% na produção regional/nacional, presença em mercados internacionais];*
- *Manifestações culturais: [ex.: festivais, feiras, identidade local vinculada ao produto/serviço].*

## **Para DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (DO):**

Fundamenta-se na influência dos fatores naturais e humanos da área delimitada nas qualidades ou características do produto ou serviço. Ou seja, deve indicar como o ser humano interage com o meio geográfico e o utiliza para obter o produto ou serviço distinguido pela DO.

*A delimitação considera a área em que interagem os fatores que conferem particularidades únicas ao [nome do produto/serviço]:*

### *a) Fatores naturais:*

- *Relevo/Altitude: [ex.: entre 520-770m, declividade de 3-30%];*
- *Clima: [ex.: tipo CCM "Temperado úmido", precipitação média anual];*
- *Solo: [ex.: Argissolos Bruno-acinzentados, características pedológicas];*
- *Hidrografia: [ex.: proximidade do Rio XYZ, drenagem natural].*

### *b) Fatores humanos:*

- *Saber-fazer tradicional: [ex.: colheita manual, técnicas específicas de processamento];*
- *Práticas culturais: [ex.: variedades vegetais exclusivas, sistemas de cultivo];*
- *Controles de qualidade: [ex.: padrões físico-químicos, tempo mínimo de maturação].*

## **3. MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ÁREA GEOGRÁFICA**

O memorial descritivo da área geográfica deve obedecer às normas do Sistema Cartográfico Nacional, utilizando coordenadas e informações que permitam identificar com clareza os limites territoriais da IG. No caso de uma IP, a descrição da área relaciona-se ao nome geográfico que se tornou conhecido, enquanto, na DO, vincula-se ao conjunto de fatores naturais e humanos determinantes para as características ou qualidades do produto ou serviço.

A delimitação poderá coincidir com os limites políticos e administrativos, mas também pode representar outros arranjos de território, como limites tradicionais e culturais.

### 3.1. Abrangência

A área delimitada:

- Não coincide com limites político-administrativos? Justificar por que não coincide, com base nas características da IP ou DO;
- Compreende partes dos municípios de A, B, C e [...];
- É descontínua? Justificar a descontinuidade com base nas particularidades do caso.

### 3.2. Limites Geográficos

Descrever a área correspondente à IP ou à DO utilizando, preferencialmente, elementos naturais e/ou coordenadas geográficas, podendo também adotar limites oficiais.

#### Método 1: Elementos naturais

*Inicia no encontro do Rio X com a Serra Y, seguindo pela crista da serra até o marco Z, avançando pelo divisor de águas da...*

#### Método 2: Coordenadas geográficas

Relatório com as coordenadas cartográficas dos principais pontos limitadores da área geográfica, obtidas por GPS ou instrumento equivalente.

#### Método 3: Limites oficiais

Indicar os limites oficiais com base na legislação vigente. Deve-se informar a data da delimitação oficial, em caso de eventual desmembramento ou fusão de territórios no futuro.

### 3.3. Mapa de Delimitação

Preferencialmente, deve ser apresentado um mapa, observando as regras cartográficas da área geográfica delimitada. Não serão aceitos mapas turísticos ou de representação ilustrativa.

## 4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Deve ser apresentada a conclusão do órgão emissor do IOD sobre a área delimitada:

- Para IP: Representa o nome geográfico historicamente reconhecido como centro de produção/fabricação/extracção de [nome do produto] ou prestação de [nome do serviço], conforme evidências documentais e consenso setorial;
- Para DO: Contém os fatores naturais e humanos que influenciam as características ou qualidades distintivas do [nome do produto/serviço], comprovados por estudos técnicos (Anexo [informar o nº indicado na lista de anexos]).

A delimitação atende ao disposto no art. 16, inciso VIII, da Portaria/INPI/PR nº 04/2022 e à Lei 9.279/1996.

## **5. REFERÊNCIAS**

Deve-se informar as leis e normas que embasam a delimitação como, por exemplo, legislações que definem limites municipais e estaduais, além da legislação aplicável ao produto ou serviço. Também podem ser incluídas outras fontes relevantes para a melhor compreensão do pedido de registro pelo INPI.

## **ANEXOS**

1. Mapa georreferenciado da área delimitada;
2. Estudos técnicos comprobatórios (para DO: análises de solo/clima, laudos sensoriais; para IP: documentos históricos, pesquisas de notoriedade);
3. Caderno de Especificações Técnicas do produto/serviço.

Local e Data

Nome do Responsável e Assinatura

Cargo e Instituição